**Autógrafo nº 82/2025**

***"ALTERA O ART. 2º DA LEI N. 4.429/PMC/2020, MODIFICADA PELAS LEIS N. 5.031/PMC/2022, 5.238/PMC/2023 E 5.343/PMC/2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 4.429/PMC/2020, modificado pelas Leis nº 5.031/PMC/2022, 5.238/PMC/2023 e 5.343/PMC/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º** O valor instituído para a concessão do auxílio- saúde será de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).***

**Art. 2º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 09 de junho de 2025.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO:78160464215 EDIMAR KAPICHE LUCIANO:78160464215 2025.06.11 09:23:33 -04'00'

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=aa0099fb-b30b-4189-9230-31c516f41ada

Assinado por: GIMENEZ FRITZ 10/06/2025 12:07:11 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA 10/06/2025 12:29:46 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE